



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

LEI Nº 88 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1966

Dispõe sobre nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e
ou sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de NANÁ DE OLIVEIRA PIMENTEL, uma das novas artérias da cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 15 de dezembro de 1966

ARQUIVE-SE
Em 22 de 12 de 1966
Dir. Secretaria

Anézio Lino
ANÉZIO LINO
PREFEITO